



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho, Gerente do Fundo Municipal de Saúde.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. Aquisição de pneus novos para máquinas e caminhões.

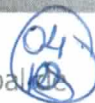
### 4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pneus novos para os veículos, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras de Atílio Vivacqua se faz necessária para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações realizadas pela secretaria. Os pneus desempenham um papel crucial na operacionalidade dos veículos, influenciando diretamente na capacidade de mobilização das equipes de manutenção e obras.

A deterioração natural dos pneus devido ao desgaste contínuo e à exposição a condições adversas de trabalho reduz a eficiência operacional dos veículos, aumentando o risco de incidentes e a necessidade de manutenção corretiva. Além disso, pneus desgastados aumentam o consumo de combustível e podem comprometer a aderência e estabilidade dos veículos, impactando negativamente na segurança dos operadores e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a substituição dos pneus desgastados por novos é fundamental para garantir a operacionalidade segura e eficiente da frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. Ao investir na aquisição de pneus de qualidade, estaremos não apenas assegurando a continuidade das atividades de manutenção e obras, mas também otimizando recursos ao reduzir os custos associados à manutenção corretiva e ao consumo excessivo de combustível.

Diante disso, é imperativo que se proceda com a aquisição imediata dos pneus necessários, visando



assegurar a prontidão e a eficiência operacional dos veículos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela secretaria.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima durável, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

5.2. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade da prestação do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega do objeto será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

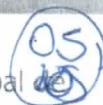
6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. A entrega dos objetos será na secretaria de saúde.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos



materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 6 meses, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 A entrega dos pneus deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha/defeitos nos pneus será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto nas normas técnicas de saúde em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.



8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

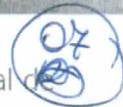
## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis.



contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

12.1. De acordo com a requisições de nº 91/2024 e 93/2024.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**04.00.00** – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**04.01.00** - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0004.2.0010** - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANÇA PATRIMONIAL

**3.3.90.30.39** – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**1.500.0000.0000** – REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 219**

**04.00.00** – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**04.01.00** - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0004.2.0010** - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANÇA PATRIMONIAL

**3.3.90.39.19** – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

**1.500.0000.0000** – REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 239**

Atílio Vivacqua/ES, 17 de julho de 2024.




MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Secretaria Municipal de  
**Obras e Serviços Urbanos**



  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Caldeira Burock Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos